

Resolução nº : 11802/99
Protocolo nº : 141013/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Interessado : EZANI DE JUSUS BABY FADEL
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Determinar o arquivamento do feito na origem, nos termos do parecer nº 5841/99 da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos .

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente